



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
3208/2025

PROCESSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1165, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que prevê reserva de vagas em concursos públicos para candidatos oriundos de famílias de baixa renda (cota social).

PARECER 100

A proposta em análise, de autoria do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, tem por objetivo prever reserva de vagas oferecidas em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Município, para candidatos oriundos de famílias de baixa renda.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a iniciativa não aponta empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que a propositura não cria sanções, não altera dispositivos da lei estadual, nem interfere nas atribuições de outros entes federativos, tampouco invade matéria de iniciativa reservada ao Poder Executivo, conforme destacamos no parecer da Procuradoria Jurídica de n.º **350/2025** desta Edilidade.

Diante do exposto, esta Comissão oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relatora

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 53C5-FE08-748A-A0FE

